|  |  |
| --- | --- |
| simbolo D O | SECRETARIA DA EDUCAÇÃODIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA R. Getúlio Vargas, nº 507 - 1º Andar - Centro - Fone/Fax 19.3638.0300  **SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP** |

São João da Boa Vista, 19 de Março de 2018.

# Comunicado do Núcleo Pedagógico

## Srs. Diretores de Escola.

## Assunto: RATIFICAÇÂO DE COMUNICADO DO DIA 28/02/2018;

## \*TURMAS DE ACDs (Atividades Curriculares Desportivas)

A Sra. Dirigente Regional de Ensino da Região de São João da Boa Vista RATIFICA o COMUNICADO DO DIA 28/02/2018 – NPE, **Sobre Prazos e Procedimentos das ACDs (Atividades Curriculares Desportivas)**

A Sra. Dirigente Regional de Ensino da Região de São João da Boa Vista comunica aos Diretores das Unidades Escolares que, visando orientar as autoridades em epígrafe e os professores de Educação Física das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de São Paulo, com relação ao que determina o artigo 10 da Res. 4  de 15-01-2-16:

***Artigo 10 - As turmas de ACDs que, ao final do ano letivo, estiverem funcionando com regularidade, tendo sido mantidas pelo Conselho de Escola, poderão ser atribuídas nas modalidades e gênero existentes, no processo inicial de atribuição de classes e aulas do ano subsequente, preferencialmente aos titulares de cargo.***

***§ 1º - As categorias das turmas atribuídas serão definidas no plano anual de trabalho, que deverá ser apresentado, no início do ano letivo, pelo professor da turma à direção da unidade escolar, até a data definida para o planejamento escolar anual, visando à sua ratificação ou retificação.***

Todos os professores que tiverem aulas de turmas de Atividades Curriculares Desportivas - ACD - **mantidas em 2017**, atribuídas no processo inicial de atribuição de **aulas de 2018** deverão atentar aos prazos determinados pela CGEB abaixo:

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica- CGEB, visando orientar as autoridades em epígrafe e os professores de Educação Física das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de São Paulo, com relação ao que determina o artigo 10 da Resolução SE 4, de 15-01-2016, comunica:

1. Todos os professores de Educação Física que tiverem atribuídas, até a presente data, aulas de Atividades Curriculares Desportivas - ACD destinadas a:

· turmas já mantidas em 2017.

· turmas novas, com início em 2018, já devidamente homologadas pela DE, deverão apresentar à direção da Unidade Escolar:

**1.1 até 6 de março de 2018:**

a - Plano anual de trabalho, por turma de alunos;

b - Horário das respectivas aulas, observando que as mesmas deverão ocorrer em turno diverso daquele em que os alunos estudam, podendo, inclusive, ocorrer no período noturno e/ou aos sábados, conforme previsto pelo artigo 3º da Resolução SE 4, de 15-01-2016.

c - Lista completa dos alunos que integram a turma, contendo nome, RA, RG, data de nascimento e ano/série/classe de origem, de forma a assegurar eventuais ajustes no sistema, atentando para o fato de que a lista inicial de alunos matriculados poderá, no momento de planejamento e de definição de categoria da respectiva turma, ser acrescida de novo(s) participante(s), respeitado o mínimo de vinte (20) alunos por turma, conforme previsto no artigo 2º da referida Resolução.

Observação:

As unidades escolares, após o recebimento dos planos anuais de trabalho, deverão atualizar no sistema de cadastro de alunos (SED), todos os dados relativos às turmas de ACD (horário, categoria, alunos), cujas aulas tenham sido atribuídas , sendo que essas alterações necessárias somente poderão ser efetuadas até o último dia útil do mês de março de 2018.

**1.2 até 09 de março de 2018, a Direção da Unidade Escolar deverá encaminhar ao Núcleo Pedagógico da DE, cópia de todos os Planos das respectivas turmas de ACD, acompanhadas das respectivas listas devidamente atualizadas, expedidas pelo sistema de cadastro de alunos (GDAE), Planilha Consolidado de Turmas de ACD anexa – (deve ser enviada impressa e via e-mail – vhocesp@gmial.com) (Anexo) para fins de acompanhamento do Supervisor de Ensino responsável pela Escola e pelo Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico - PCNP de Educação Física, conforme § 4º do artigo 6º, da Res. SE 4, de 15-01-2016;**

Com relação a novas turmas que, na conformidade do artigo 8º da referida Resolução, poderão ser homologadas, observar que:

a- o sistema será aberto para coleta de novas turmas de ACD somente nos dois últimos dias úteis de cada mês, até agosto, inclusive.

b- atentar para a necessidade da digitação e homologação da Matriz Curricular dessas turmas de ACD o sistema SED.

A lista inicial de alunos matriculados na turma poderá, nesse momento de planejamento e de definição de categoria das turmas, ser acrescida de novos integrantes, de forma a defini-la com o mínimo de vinte (20) alunos, conforme previsto no artigo 2º da Resolução em questão;

**Dúvidas:**

19-3638 0340

PCNP – Educação Física

Victor

Silvia Helena Dalbon Barbosa

Dirigente Regional de Ensino

DER - São João da Boa Vista